



PROCESSO Nº 1945/13

PROTOCOLO Nº 11.940.591-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 135/14

APROVADO EM 19/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR GASTÃO VIDIGAL –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo  
Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1756/13-SEED/SUED, de 12/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 24/05/13, de interesse do Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Maringá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 806/10, de 04/03/10, pelo prazo de 05 anos, a partir do 2º semestre de 2009 até o 2º semestre de 2014.

O Curso Técnico em Farmácia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3574/11, de 16/08/11, pelo prazo de 02 anos, a partir de 27/09/11 a 27/09/13.

#### **1.1 Dados gerais do Curso**

Curso: Técnico em Farmácia  
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde  
Regime de funcionamento: 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 1.600 horas, mais 100 horas de Estágio  
Profissional Supervisionado, totalizando 1.700 horas



PROCESSO N° 1945/13

Período de integralização do curso: mínimo de 02 anos e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio.

## 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Farmácia domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Realiza operações farmacotécnicas, identificando e classificando os diferentes tipos de produtos e de formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação. Auxilia na manipulação das diversas formas farmacêuticas alopáticas, fitoterápicas e homeopáticas, assim como de cosméticos, sob a supervisão do farmacêutico. Executa as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos, além do controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Utiliza técnicas de atendimento ao cliente, orientando-o sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

## 1.3 Matriz Curricular

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL DR. GASTÃO VIDIGAL Ensino Fundamental, Médio e Profissional							
Município: Maringá							
Curso: TÉCNICO EM FARMÁCIA							
Forma: Subseqüente				Ano de implantação: 2010			
Turno: NOITE				Carga horária: 1920 horas aula ou 1600 horas, mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Modulo: 20				Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS		SEMESTRES				hora/aula	hora
		1°	2°	3°	4°		
1	Bases Biológicas Aplicadas à Saúde	3	3			120	100
2	Bases da Química	3	3			120	100
3	Biossegurança e Segurança do Trabalho	2	2	4	4	240	200
4	Dispensação de Produtos Farmacêuticos e Correlatos			2	2	80	67
5	Farmácia de Manipulação, Homeopática e Hospitalar	2	2	4	4	240	200
6	Farmacologia e Farmacocinética	4	4	4	4	320	267
7	Farmacotécnica	4	4	4	4	320	267
8	Fundamentos de Farmácia	2	2			80	67
09	Fundamentos do Trabalho			2	2	80	67
10	Microbiologia e Parasitologia Básica	4	4			160	133
11	Organização em Farmácia			2	2	80	67
12	Psicologia Aplicada à Saúde			2	2	80	67
<b>TOTAL</b>		<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>1920</b>	<b>1600</b>
Estágio Profissional Supervisionado				3	3	120	100



PROCESSO N° 1945/13

#### 1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Farmácia.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Farmácia Bioessência Ayres e Honório Ltda
- Maringá Hospitalar Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda
- Farmácia Farmasim Ltda

Os termos de convênio estão anexados às folhas 157 a 164.

#### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA. – SUBSEQUENTE - 1º TURMA					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2012	1º SEMESTRE	37	13	24	0
2012	2º SEMESTRE	23	2	19	2
2013	3º SEMESTRE	16	0	16	0
2013	4º SEMESTRE	16	01	15	0

CURSO TECNICO EM FARMACIA – SUBSEQUENTE - 2º TURMA					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2013	1º SEMESTRE	17	06	11	0
2013	2º SEMESTRE	11	02	09	0
2014	3º SEMESTRE	09	-	-	-

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – SUBSEQUENTE - 3º TURMA					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2013	1º SEMESTRE	38	14	24	0
2014	2º SEMESTRE	23	-	-	-

CURSO TÉCNICO EM FARMÁCIA – SUBSEQUENTE - 4º TURMA					
TURNO NOITE					
ANO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	APROVADO	REPROVADO
2014	1º SEMESTRE	36	-	-	-



PROCESSO N° 1945/13

### 1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Luciana Silva de Oliveira	-Bacharel em Farmácia Industrial -Mestre em Ciências Farmacêuticas	- Coordenadora do Curso - Coordenadora do Estágio

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 251/13, de 26/06/13, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizete Becher, licenciada em Pedagogia, Daniela Alessandra Figueiredo, bacharel em Ciências Econômicas, Soni de Freitas Duarte, licenciada em Ciências e como perito Elizangela Mendes Pereira, graduada em Farmácia, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 308/13-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

A instituição de ensino solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de dois laboratórios de Informática e um de Matemática. Quanto ao de Química Física e Biologia, está dividido da seguinte forma: Laboratório de Química e Farmácia, está em fase de reorganização e redistribuição de materiais, com a instalação de um chuveiro de emergência, capela e prateleiras; Laboratório de Física, utilizado nas disciplinas de Microbiologia e Parasitologia Básica e Bases de Química, possui 08 bancadas, com vinte cadeiras altas estofadas e o Laboratório de Biologia, usado nas disciplinas de Bases Aplicadas à Saúde e Microbiologia e Parasitologia Básica, dispõe de geladeira, estufa, micro-ondas, microscópio, bancadas, cadeira específica para aferição de pressão arterial, cadeiras estofadas, televisão, ar - condicionado e um tanque instalado. Os laboratórios possuem materiais e equipamentos adequados às práticas pedagógicas. Possui, também, biblioteca com acervo que atende ao Plano de Curso e quadra poliesportiva coberta.



PROCESSO N° 1945/13

Com a emissão da nova versão da Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, o Eixo -Tecnológico de Ambiente, Saúde e Segurança, denomina-se Ambiente e Saúde.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1.600 horas, mais 100 horas, de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1.700 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 02 anos, do Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 27/09/11, por mais 05 anos, contados a partir de 27/09/13 até 27/09/18, de acordo com as Deliberações n° 02/10 e n° 01/13 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso à Deliberação n° 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1945/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE